

*Aprovado pelo Congresso
na sessão de 19-11-2022
A Presidente do Mesa*

M. T. Rodrigues

PROGRAMA DE AÇÃO PARA O ANO 2023



FPDA - Federação Portuguesa de Autismo

INTRODUÇÃO

No cumprimento dos Estatutos da FPDA o Conselho Executivo apresenta o programa de ação para o ano de 2023. No plano estratégico com que concorreremos às eleições definimos quatro grandes eixos de atuação, que resumimos no nosso lema “**IDEAS COM FUTURO**”: Inclusão, Inovação e Investigação, Descentralização, Equipa, Apoio às federadas e garantia da Sustentabilidade da Federação, que vamos procurar continuar a desenvolver no nosso mandato. As Pessoas com Autismo e as Associações de autorrepresentação têm tido um papel crescente; pretendemos continuar a dar voz às Pessoas com Autismo. Apesar de ser previsível em 2023 já não estarmos com restrições importantes dependentes da pandemia é previsível que os efeitos desta se continuem a sentir. Desde a sua fundação a FPDA tem estado sediada em instalações da APPDA – Lisboa; se por um lado estas instalações com o trabalho crescente se tornaram exíguas, por outro lado o crescimento das necessidades da APPDA-Lisboa faz com que necessitem. do espaço que presentemente ocupamos, pelo que pretendemos procurar um novo espaço para sede da Federação. Os estatutos da FPDA e o regulamento eleitoral necessitam de reflexão e de atualização de modo a responderem a novos desafios, nomeadamente em termos de atualização da localização, da linguagem, da oportunidade de abertura a IPSS de autorrepresentação, à utilização de meios telemáticos para reunir e para votar, etc. Vamos propor à mesa do congresso a abertura de um processo de reflexão com todas as federadas da atualização destes instrumentos que norteiam a atividade da Federação.

MISSÃO, VALORES E PRINCÍPIOS

A FPDA tem como missão a representação das instituições suas filiadas por forma a defender incondicionalmente os direitos das Pessoas no Espectro Autismo e das pessoas com elas significativamente relacionadas e a promover e garantir o exercício desses direitos. No cumprimento desta missão continuaremos a fazer reuniões periódicas com as Federadas a fim de auscultar as suas sugestões do modo como melhor poderemos cumprir a nossa missão. A caracterização das Federadas vai-nos permitir uma melhor representação das mesmas, para o que se torna necessário mantermos este registo sempre atualizado.

A Federação respeita e dissemina os princípios consagrados no ordem jurídica nacional, designadamente na Constituição Portuguesa, e na ordem jurídica internacional, nomeadamente na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com deficiência, aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas e ratificada por Portugal, na carta para as Pessoas com Autismo, aprovada no Congresso do *Autisme Europe* e adotada pelo Parlamento Europeu sob a forma de Declaração Escrita em 2015, tanto no que se refere aos direitos individuais, como aos direitos das organizações representativas dos titulares de interesses.

Dois documentos já referidos no ano anterior vão continuar a marcar a evolução nos próximos anos dos princípios estratégicos de defesa dos direitos e inclusão das pessoas com deficiência: 1) a comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: “**União da Igualdade: Estratégia sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-2030**”; e 2) a nível Nacional a “**Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021 – 2025**” (ENIPD). O Conselho Executivo participa na aplicação e monitorização do ENIPD na qualidade de interlocutor e membro da Comissão de Acompanhamento. Temos que, em conjunto com as Federadas, pugnar para que os princípios enunciados nestes documentos sejam levados à prática em Portugal. Também a agenda 2030, com os objetivos para um desenvolvimento sustentável (ODS) aprovados por unanimidade na ONU em 2015 devem constituir mais um pilar da nossa atuação.

OBJETIVOS DO PROGRAMA DE AÇÃO PARA 2023

OBJETIVOS	INDICADORES DE DESEMPENHO
I – Inclusão, Inovação e Investigação	
<p>1. Divulgar a missão, visão, objetivos e princípios da Federação junto das organizações nacionais e internacionais nomeadamente dos órgãos de tutela, das comissões em que está representada, das ONGPDs com objetivos semelhantes ou afins e parceiros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Participação ativa em reuniões, comissões e eventos sempre que convidada e/ou convocada pelos órgãos de tutela ou outros; • Documentos de posição, comunicações e outros documentos apresentados em seminários, encontros nacionais e internacionais, comissões e grupos de trabalho aos quais pertence ou para os quais foi convocada em Portugal e no estrangeiro. <ul style="list-style-type: none"> ○ Comissão das Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência; ○ Estrutura de Missão para a Promoção das Acessibilidades ○ Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Centros de Recurso para a Inclusão ○ Conselho Consultivo do Mecanismo Nacional de Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ○ Conselho Consultivo do Observatório de Deficiência e Direitos Humanos • Documentos de posição, comunicações e outros documentos apresentados em seminários, encontros nacionais e internacionais, comissões e grupos de trabalho aos quais pertence ou para os quais foi convocada em Portugal e no estrangeiro. • Solicitação de reuniões individuais ou conjuntas com os órgãos decisores. • Representação nas reuniões das organizações internacionais nomeadamente no Fórum Europeu da Deficiência, Parlamento Europeu e <i>Autisme-Europe</i> • Após eleição do Presidente do CE para o Conselho de Administração do <i>Autisme-Europe em 2022</i>, participar nas reuniões do mesmo.
<p>2. Acompanhar e apoiar a Investigação sobre diferentes vertentes do Autismo</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar, apoiar os dados científicos, dos parceiros, das universidades e centros de investigação. • Estar atenta a oportunidades de participação em programas de investigação
<p>3. Projetos regionais, nacionais e internacionais relevantes para a FPDA e Federadas, procurando envolvê-las na sua realização</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar o projeto ASES (“<i>Autism Spectrum of Employment Skills</i>”) do programa ERASMUS + KA2 VET, de que a FPDA é coordenadora, com duração prevista de 26 meses, iniciado em novembro de 2021; • Participar no projecto IDEAL (“<i>Inclusive Digital Education for Autistic People Learning</i>”) do programa ERASMUS + KA2 VET, iniciado em



	<p>fevereiro de 2022 e com duração prevista de 36 meses;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Participar no Projeto de curta duração ERASMUS KA210-VET, "For People with Autism active ageing" em caso de aprovação; • Desenvolver os projetos do INR, em caso de aprovação, a que concorreu em 2023: <ul style="list-style-type: none"> ○ Conversas sobre Autismo (2ª temporada do Podcast da FPDA); ○ Capacitar@Escola; ○ Ler & Incluir; • Estar atenta a novos projetos, INR, ERASMUS ou outros
4. Promover a inclusão das Pessoas com Autismo através da criação e manutenção de emprego, procurando envolver as Federadas e outras entidades parceiras	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar os resultados do Projeto IVEA, nomeadamente do Guia Europeu e da aplicação para <i>smartphones</i>. • Fomentar ações de formação, nomeadamente manter as aprendizagens obtidas com o projeto IPA 2 • Estabelecer parcerias com as Federadas e outras entidades de modo a facilitar a empregabilidade das Pessoas com Autismo • Manter parceria com a "Valor T", agência de Empregabilidade Dedicada às Pessoas com Deficiência. • Aproveitar o projeto ASES para melhorar a empregabilidade das Pessoas com Autismo
5. Divulgar e defender os princípios de inclusão expressos na Convenção da ONU sobre os direitos das Pessoas com Deficiência, na Carta dos Direitos das Pessoas com Autismo, e na Declaração Escrita sobre autismo, na agenda 2030 com os objetivos para o desenvolvimento sustentável (ODS) aprovados pela ONU e outros documentos relevantes que visam a implementação e a defesa de uma Sociedade Inclusiva, consagrados em instrumentos da Ordem Jurídica Nacional e Internacional.	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação da Convenção em Assembleias Gerais, Congressos, seminários, conferências, workshops, sites, reuniões, meios de comunicação social, redes sociais e plataformas. • Entrega da Carta dos Direitos das Pessoas com Autismo entregues em todos os encontros, seminários e cursos. • Divulgação da Declaração Escrita sobre Autismo.
6. Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: "União da Igualdade: Estratégia sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-2030"; e "Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021 – 2025	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar em todas as oportunidades e zelar, em conjunto com as Federadas, pelo cumprimento dos princípios inovadores e que garantem uma melhor inclusão das Pessoas com Deficiência, expressos nestes documentos.
7. Sensibilização e divulgação na comunidade escolar para mais e melhor escola	<ul style="list-style-type: none"> • Participação no júri do concurso "Escola Alerta"
D – Descentralização	
1. Participar ativamente e após auscultação das Federadas na Consulta Pública das propostas de legislação apresentadas pelo governo português; envolver nesta discussão Pessoas com Autismo	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação no site e divulgação nas redes sociais, por correio eletrónico ou outros meios; • Grupos de discussão com as Federadas para analisar as propostas e a aplicação da legislação; • <i>Webinars</i> de esclarecimento de legislação
2. Reuniões com as Federadas.	<ul style="list-style-type: none"> • Reunir periodicamente com as Federadas, por meios telemáticos ou presencialmente, de modo a auscultar e a defender as suas necessidades, • Colaboração em programas de formação das e

	para as federadas-
3. Apoiar e fomentar a existência de novas Associações que visem apoio das Pessoas com Autismo e suas Famílias	<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar os apoios existentes às Pessoas com Autismo e suas Famílias. • Aumentar o número de Associações Federadas.
4. Ajudar a dar voz a Pessoas com Autismo	<ul style="list-style-type: none"> • Fomentar a participação das Pessoas com Autismo na vida da Federação e das Federadas • Estabelecer parcerias com Associações de Pessoas com Autismo • Incentivar as Federadas a criarem grupos de jovens, e trabalharem com eles a autodeterminação e autorrepresentação
E – Equipa	
1. Fomentar a coesão da equipa técnica da FPDA,	<ul style="list-style-type: none"> • Reunir periodicamente com as Federadas, por meios telemáticos ou presencialmente, de modo a auscultar e a defender as suas necessidades, • Estar aberto a reuniões periódicas dos Corpos Gerentes, incluindo suplentes
A – Apoio às Federadas	
1. Reuniões com as Federadas	<ul style="list-style-type: none"> • Participar, promover e divulgar ações das Federadas, ajudando a promover ações, eventos ou colóquios conjuntos
2. Eventos das Federadas	<ul style="list-style-type: none"> • Participar, divulgar, incentivar e promover eventos das Federadas • promover uma rede de entajuda, de partilha de conhecimento e de experiências a nível nacional, com reuniões regulares
3. Inquirir sobre as necessidades específicas das associações federadas	<ul style="list-style-type: none"> • Estudar a criação de apoio jurídico às Federadas • Apoio a nível de capacitação das Federadas a desenhar projetos; • Respeito pela autonomia e especificidades das Federadas
S – Sustentabilidade	
1. Rendibilizar os recursos humanos e materiais provenientes das cotas, parcerias e projetos	<ul style="list-style-type: none"> • Demonstração do aproveitamento dos fundos obtidos; • Procurar apoios do IEFP para a realização de estágios e contratação de Pessoas com Deficiência;
2. Procurar reforço do apoio ao funcionamento	<ul style="list-style-type: none"> • Procurar aumentar o apoio ao funcionamento nomeadamente através do reforço do apoio da Segurança Social e da procura de fontes alternativas de financiamento, como p.ex. através da SCML com inclusão de apoio através de receitas de jogos sociais
3. Projetos de “crowdfunding”	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio a projetos elaborados pelas Federadas.
4. Defender a redução de impostos e da Taxa Social Única suportada pelas ONGPDs sem fins lucrativos	<ul style="list-style-type: none"> • Campanhas de divulgação junto da tutela, Assembleia da República e Presidente da República; • Campanhas dirigidas ao público em geral, • Reunião com outras ONGPDs.
5. Obtenção de fundos próprios, fazer contratos com empresas ou associações e estabelecer parcerias <i>pro bono</i> .	<ul style="list-style-type: none"> • Através de donativos, consignação do IRS, , divulgação nas redes sociais

Nota Final:



FPDA - Federação Portuguesa de Autismo

A atividade corrente complementar está definida nos Processos do mapa incluído no Manual de Qualidade cujos procedimentos identificam objetivos, âmbito, modo de proceder, responsável, indicadores de desempenho, suas métricas e metas.

3 de novembro de 2022

O Presidente do Conselho Executivo da FPDA

Fernando Manuel de Castros Campilho